



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências da Saúde
Campus I João Pessoa - PB**

EDITAL CCS/UFPB N° 01/2021

Edital de Retificação

Em virtude da impossibilidade técnica do STI/UFPB realizar a consulta eleitoral para escolha do representante docente do CCS junto a CPPD/UFPB, a comissão eleitoral elaborou novo cronograma para a data da consulta e demais etapas.

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO CCS/UFPB JUNTO A CCPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE).

A Comissão Eleitoral foi escolhida pelo Conselho de Centro do CCS e nomeada pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde através da PORTARIA N° 3/2021/DC/CCS, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para representantes Docentes do CCS/UFPB, junto a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representantes Docentes do CCS/UFPB, junto a **CPPD-UFPB** (Comissão Permanente de Pessoal Docente), na condição de membros para o Biênio 2021-2022, na forma do Art. 4º, da Resolução nº 20/2020 do CONSUNI-UFPB, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 17/12/2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no site do Centro de Ciências da Saúde-CCS/UFPB.
- 2.2. As inscrições das chapas (formadas por um candidato a representante titular e um candidato a representante suplente) deverão ser realizadas entre os dias 11/03 à 15/03/2021 por meio de requerimento, conforme modelo no ANEXO I, e encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral através do e-mail dfpufpb@gmail.com ou secdfp@gmail.com, devidamente preenchido e assinado pelos Candidatos(as) à representante Titular e Suplente. Juntamente com o requerimento de inscrição deverá ser enviado os dados solicitados no ANEXO II.

Parágrafo único: para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO II seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo as características de formatação indicadas no ANEXO II.

23. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo.
- 1.1. Somente poderão se inscrever e votar os servidores docentes lotados nas unidades pertencentes ao Centro de Ciências da Saúde-CCS/UFPB e que estejam em plenas funções de suas atividades.
 - 1.2. Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral.
 - 1.3. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples e encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral.
 - 1.4. A lista de candidaturas deferidas será divulgada em 16/03/2021
 - 1.5. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas até o dia 17/03/2021, através de requerimento simples e justificado, encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral, o resultado da(s) Impugnação(es) até o dia 18/03/2021.
 - 1.6. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 18 à 25/03/2021 utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
 - 1.7. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

2 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 2.1. A votação ocorrerá em 31/03/2021, das 08h às 16h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleição.ufpb.br>).
- 2.2. Para votar, o/a eleitor/a deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante Docente do CCS/UFPB junto a CPPD-UFPB” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco.
- 2.3. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no site do CCS, o resultado da eleição.
- 2.4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação da Direção do Centro do Centro de Ciências da Saúde - CCS.
- 3.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, contendo a fundamentação para a impugnação, sua qualificação, endereço, telefone, e-mail o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.
- 3.3. O recurso para impugnar a consulta que se realizará no dia 31 de março de 2021, deverá ser impetrado junto à comissão eleitoral no e-mail secdfp@gmail.com ou dfpufpb@gmail.com, até as 18h00 do dia 01 de abril de 2021.

34. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

4 DO CRONOGRAMA

| | |
|--|--------------------|
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL | 08/03/2021 |
| IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 09/03/2021 |
| RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES | 10/03/2021 |
| INSCRIÇÕES DAS CHAPAS | 11/03 à 15/03/2021 |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS | 16/03/2021 |
| IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 17/03/2021 |
| PERÍODO PARA CAMPANHA | 18 à 25/03/2021 |
| CONSULTA ELEITORAL | 31/03/2021 |
| APURAÇÃO | 31/03/2021 |
| RELATÓRIO DA COMISSÃO ELEITORAL | 31/03/2021 |
| RECURSO | 01/04/2021 |
| RESULTADO DO RECURSO | 01/04/2021 |



Prof. Renato Antonio dos Santos Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CCS/UFPB, JUNTO A CPPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE).

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA nº 3/2021/CCS,

Eu, _____, SIAPE Nº _____, juntamente com, _____, SIAPE Nº _____, viemos requerer o registro de CHAPA para concorrer às eleições para Representante Titular e Suplente, respectivamente, junto **CPPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE)**, e declaramos estar cientes e de acordo com este Edital, e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Titular:

Assinatura:

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Suplente:

Assinatura:

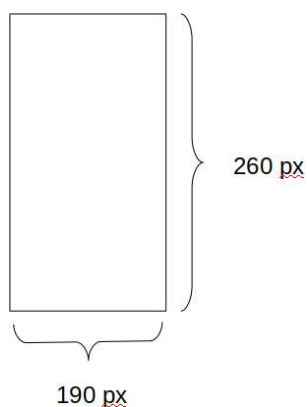
ANEXO II
**CHAPA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CCSUFPB, JUNTO A CPPD-UFPB
 (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE),**

| Nº | Foto do candidato | Foto do Suplente (OPCIONAL) | Nome | Descrição da Chapa |
|----------------|-------------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------|
| Cargo 1 | | | <i>Representante Titular</i> | |
| Cargo 2 | | | <i>Representante Suplente</i> | |
| <01> | | | <Chapa> | <Texto > |

As imagens devem ter 190 pixels de largura x 260 pixels de altura e podem ser enviadas separadamente, em anexo junto ao requerimento de inscrição.

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

1. Uma imagem de rosto do candidato;
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato a titular e 1 de rosto do seu suplente;
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).



Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato

